

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2017**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

**RECORRENTE: AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA. - EPP**

Em 25 de outubro de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto às fls. 697/709 pela empresa **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA. - EPP**, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV nº 154/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA. - EPP**, por não preencher os requisitos previstos no Ato Convocatório, devendo ser mantida a decisão de inabilitação.

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 25 de outubro de 2017.



**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo